

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – IRH
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 03 /2017

EMENTA: Apreciação dos
Relatórios do IRH e da Movimentação
Financeira das Receitas e Despesas
do SASSEPE, referentes ao exercício
de 2016.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IRH, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, instituidora das normas gerais do direito financeiro; Leis Estaduais nºs 70741/78 – Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco; Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco nº 36/2016, e a Lei Orçamentária nº 15.705 de 28 de Dezembro de 2015. Dentro das considerações que passa a expor:

1. A Competência deste Colegiado para fiscalizar os atos da Administração do IRH-PE, colaborando no que concerne as receitas e despesas do SASSEPE, conjuntamente com o Conselho Fiscal do SASSEPE, sem prejuízo da Competência deste último.
2. A necessidade de apreciação do prazo legal, dos Relatórios do IRH e da Movimentação Financeira das Receitas e Despesas do SASSEPE, referente ao exercício de 2016.
3. O Relatório de Prestação de Contas da Diretoria de Planejamento e Gestão (DIPG), contendo os Balanços Financeiros, Orçamentários e Patrimoniais, a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Demonstrativo da Dívida Flutuante do IRH, relativo ao exercício de 2016.
4. O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do SASSEPE, referente ao exercício de 2016.

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar, por unanimidade, o Relatório do IRH e da Movimentação Financeira das Receitas e Despesas do SASSEPE referentes ao exercício de 2016, com as ressalvas apontadas no Parecer do Conselho Fiscal do SASSEPE.

Artº 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

André Longo Araújo de Melo
Presidente

Conselheiros:

Romildo Gomes Filho – Relator

Carlos José Beltrão Guerra

Maria Cristina Carrilho D'Àvila Saltos

Luiz Gonzaga Nascimento

Andréa Cristina Pereira de Almeida
Assessora Jurídica do IRH